



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO
Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-000 - VIÇOSA - MG
FONE: (31) 3612- 5186 Fax: 3612-5187 E-mail: ppgcnut@ufv.br

EDITAL 04/2026
SELEÇÃO DOUTORADO ACADÊMICO
1º SEMESTRE DE 2027

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna público os critérios que normatizarão o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para o **Doutorado Acadêmico**, com início em março de 2027. Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do “Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV”, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV <https://ppg.ufv.br/selecao-geral/>

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (DNS/UFV), em nível de Doutorado, no período de março de 2027 a fevereiro de 2031, conforme o disposto neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é em **Ciência da Nutrição** – Nível Doutorado, com uma área de concentração: **Ciência da Nutrição** e duas linhas de pesquisa: **Linha 1: Dietética e Qualidade de Alimentos** e **Linha 2: Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais**. Dependendo da linha de pesquisa escolhida, o trabalho de tese poderá ser executado em laboratórios associados ao PPGCN, localizados em diferentes unidades acadêmicas da UFV.

2.2. Para este processo, serão oferecidas **10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) destinadas à ampla concorrência e 2 (duas) às ações afirmativas, a serem distribuídas conforme** a disponibilidade do orientador.

2.3. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes aprovados que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCN enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica a disponibilidade automática ou imediata de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

2.4. O curso é em regime de horário integral, com **dedicação exclusiva**, para estudantes bolsistas de qualquer agência de fomento.

2.5. A sede administrativa do PPGCN está localizada no 5º andar do prédio do CCBII, no Campus da UFV na cidade de Viçosa.

2.6. A Coordenação do PPGCN assegurará bolsa ao primeiro classificado. Mediante a disponibilidade de outras bolsas, estas serão distribuídas conforme a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa.

3. DO CALENDÁRIO¹

3.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário (de Brasília)²	Etapas	Procedimento/Local
21/09/2026 a 14/10/2026	De 8:00h do dia 21/09/2026 até 23h30min do dia 14/10/2026	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2027.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/1649/
16/10/2026	Até às 16:00h	Homologação da inscrição e divulgação dos resultados.	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. (http://posnutricao.ufv.br/)
19/10/2026 a 23/10/2026	De 8:00h do dia 19/10/2026 até às 18:00h do dia 23/10/2026	Período de análise e pontuação do Projeto de Pesquisa (etapa cega e eliminatória do processo)	Comissão Coordenadora do PPGCN.
27/10/2026	Até 16:00h	Divulgação das notas de Análise dos Projetos de Pesquisa	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. (http://posnutricao.ufv.br/)
12/11/2026	Até às 16:00h	Publicação do Cronograma da Apresentação do Projeto	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. (http://posnutricao.ufv.br/)
26/10/2026 a 30/10/2026	De 8:00h do dia 26/10/2026 até às 18:00h do dia 30/10/2026	Período de análise e pontuação dos currículos modelo PPGCN e Memorial	Comissão Coordenadora do PPGCN

¹ Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posnutricao.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

		Descritivo. Caráter classificatório	
16/11/2026 a 19/11/2026	De 8:00h do dia 16/11/2026 até às 18:00h do dia 19/11/2026	Apresentação do projeto (máximo 20 minutos) com arguição e entrevista técnica dos candidatos	A entrevista será realizada por meio da plataforma online <i>Google Meet</i> e será gravada. O link para acesso a sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPGCN. (http://posnutricao.ufv.br/)
23/11/2026	Até às 16:00h	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN. (http://posnutricao.ufv.br/)
24/11/2026 e 25/11/2026	Até às 16:00h	Prazo para envio de recurso do resultado provisório	Deverá ser enviado para o e-mail: ppgcnut@ufv.br no modelo do ANEXO IV
27/11/2026	Até às 16:00h	Divulgação do resultado final	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN. (http://www.posnutricao.ufv.br/)
Até o dia 03/02/2027	Até às 16:00h	Confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados.	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN (ppgcnut@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
05/02/2027	Até às 16:00h	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN (ppgcnut@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
04/03/2027	De 08:30 até às 13:00h	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão entregar os documentos autenticados e realizar a matrícula na Secretaria do PPGCN
08/03/2027	-	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2027.	-

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico os candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam título de mestre. Também poderão se inscrever candidatos com curso de mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de mestrado para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo de 2027, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV. **O candidato que não se enquadrar a esta norma não poderá ser classificado como suplente**

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência

II. Vagas reservadas para ações afirmativas:

1. Candidatos negros (pretos e pardos)
2. Candidatos Indígenas
3. Pessoas com deficiência

II.1.1. Para vagas destinadas a pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO I).

A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II.2.1. Para vagas destinadas a indígenas, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da aldeia e o estado da federação (ANEXO II).

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

II.3.1. Para vagas destinadas a pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO III.

b) Laudo médico, enquadrada nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, bem como o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que o realizou.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será apresentada de forma remota e analisada pela Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer à classificação geral.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

4.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2027, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

4.4. O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Local

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet. O candidato deverá acessar a página <https://www.gps.ufv.br/editais/1649/> para realizar a inscrição. Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.

4.6. Período: 21 de setembro a 14 de outubro de 2026

4.7. Informações sobre o sistema de inscrição:

4.7.1. A inscrição *online* será feita em três etapas:

a) Inscrição: o candidato irá lançar os seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. O candidato deverá anexar, no **formato PDF**, os documentos solicitados:

- cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão do curso de mestrado.
- cópia do histórico escolar de graduação e mestrado, com explicitação do sistema de avaliação.
- cópia do documento de identidade ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte.
- cópia do CPF.
- foto recente 3x4.
- cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- “curriculum vitae” (CV) - **deverá obrigatoriamente** seguir o formulário padrão disponibilizado no sistema de inscrição (GPS) e na página <https://posnutricao.ufv.br/futuro-estudante/> ou no ANEXO V. O candidato que não apresentar este modelo de CV será automaticamente desclassificado do processo seletivo. No sistema de inscrição, o CV será anexado na aba de documentos, em anexo 1.

Observação: não será aceito curriculum vitae na plataforma Lattes

- comprovação do CV – todos os documentos comprobatórios do CV devem ser numerados sequencialmente e apresentados na ordem em que são citados no CV: **DOC 1, DOC 2, DOC 3, etc.** Deverão ser anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Documentos incompletos, não devidamente identificados e numerados no modelo de currículo, ou não anexados corretamente nos links indicados neste Edital, não serão considerados para fins de avaliação do CV. No sistema de inscrição, este comprovante será anexado na aba de documentos do anexo 2.

Observação: Não serão homologadas as inscrições que não atenderem o disposto neste edital relativo à organização do currículo, conforme o item 4.7.1 - “comprovação do CV”

- Comprovação de pelo menos um artigo publicado ou carta de aceite em periódico nos Quartis 1 (equivalente ao Qualis A1 ou A2) ou 2 (equivalente ao Qualis A3 ou A4). **Esta exigência constitui uma etapa de caráter eliminatório.** A não comprovação não permitirá a continuidade do processo seletivo. O comprovante deverá ser anexado na aba de documentos do anexo 3.
- **Projeto de Pesquisa**, com máximo de 8 (oito) páginas, em espaço dois, fonte Arial, tamanho 12,

margens de 2,5 cm, no formato pdf. Não deverá estar identificado nominalmente pelo candidato. A secretaria do PPGCN receberá um número de inscrição do candidato no processo seletivo para que a avaliação seja de forma cega. Deve conter: título, linha de pesquisa, introdução (justificativa), objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma, orçamento e recursos financeiros) e principais referências bibliográficas. O tema deverá estar vinculado às linhas de pesquisa dos professores indicados como orientadores de interesse no requerimento de inscrição. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Anexar na aba de documentos em anexo 4.

- **Memorial descritivo:** documento redigido pelo candidato de, no máximo, 2 (duas) páginas devendo ser respeitado o espaçamento 1,5 e o uso da fonte Arial, tamanho 12, margens (laterais, superior e inferior) de 2,0 cm, datado e assinado, em formato pdf. Deve destacar os principais elementos e realizações durante sua trajetória acadêmica, científica e profissional que, no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional e seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores no sentido de averiguar a disponibilidade para orientação, indicando o nome desse possível orientador nesse memorial.

- os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão enviar todos os documentos elencados no item 4.2. item II. Anexar na aba de documentos em anexo 5.

b) Geração do boleto da taxa de inscrição: Após a inscrição ser confirmada, solicitar via sistema GPS a geração do boleto. Não é preciso anexar nenhum comprovante de pagamento. Após o pagamento, o sistema gera um comprovante automático. Candidato em vulnerabilidade social pode solicitar isenção da taxa de pagamento até o dia 08 de outubro de 2026.

4.7.2 O candidato deverá providenciar **3 cartas de referência** (modelo disponível na página <https://ppg.ufv.br/servicos-e-gestao/procedimentos-e-formularios/>), que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta por e-mail (ppgcnut@ufv.br).

4.8. Homologação da inscrição

A inscrição somente será homologada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados. O candidato irá receber um e-mail confirmando a inscrição. Na falta de algum documento, a inscrição será devolvida ao candidato para correção. **Atenção:** Neste momento não será conferido se todos os documentos comprobatórios do CV foram enviados, somente se o documento foi anexado.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas até **10 (dez)** vagas segundo a disponibilidade máxima por professor orientador nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Dietética e Qualidade de Alimentos

Professores disponíveis para orientação: Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

Bárbara Pereira da Silva

Ceres Mattos Della Lucia

Helen Hermana Miranda Hermsdorff

Hércia Stampini Duarte Martino

Josefina Bressan

Linha 2: Saúde e Nutrição de Indivíduos e Populações

Professores disponíveis para orientação: Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

Andréia Queiroz Ribeiro

Glauce Dias da Costa

Juliana Farias de Novaes

Rosangela Minardi Mitre Cotta

Sarah Aparecida Vieira Ribeiro

Sylvia do Carmo Castro Franceschini

5.2. As vagas serão distribuídas de acordo com a modalidade.

Modalidade¹	Vagas²
Ampla concorrência	08
Ações afirmativas: - Candidatos negros (pretos e pardos) - Candidatos Indígenas - Pessoas com deficiência	02
Total	10

¹Serão asseguradas 20% das vagas (2 vagas) para candidatos pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014; com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Artigos. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

²As vagas poderão ser remanejadas caso não haja candidatos inscritos em algumas destas modalidades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. No momento da realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documento de identificação com foto (passaporte, carteira

e/ou cédula de identidade) expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe) que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

6.2. O Processo de Seleção consistirá em:

6.2.1. Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (eliminatório) (30%)

6.2.2. Análise do Memorial Descritivo (MD) (classificatório) (20%)

6.2.3. Análise do *Curriculum vitae* (CV) (classificatório) (20%).

6.2.4. Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição sobre o projeto, currículo e/ou memorial (AR) (eliminatória) (30%)

6.2.5. A composição da nota do item estará representada pela seguinte fórmula:

Nota Final: (Nota do PP*0,3) + (Nota do MD*0,2) + (Nota do CV*0,2) + (Nota da AR*0,3)

6.2.6. De acordo com o calendário, no período de 19 a 23/10/2026 será realizada a análise e pontuação do Projeto de Pesquisa, etapa eliminatória. Caso o candidato não alcance 60% da nota, será eliminado. Seu memorial descritivo e seu curriculum vitae não serão avaliados, bem como, não será convocado para a arguição.

6.2.7. De acordo com o calendário, no período de 16 a 19/11/2026, será realizada a apresentação do projeto (máximo 20 minutos) e a arguição dos candidatos, etapa eliminatória. Caso o candidato não alcance 60% da nota, será eliminado e sua Nota Final não será calculada.

6.3. Na Análise do Projeto será considerado o conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição; estrutura de apresentação; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema; viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 meses e; adequação ao nível de doutorado.

6.4. Na Análise do Memorial Descritivo será considerada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência e extensão, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o doutorado.

6.5. Na Análise do Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência; produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas). A forma de avaliação, distribuição de pontos e critérios de avaliação para essa etapa estão descritos nos ANEXOS V e VI.

6.6. No dia da apresentação do Projeto e Arguição, será solicitada autorização para gravação. A apresentação do projeto terá duração máxima de 20 minutos e recomenda-se que seja preparada no formato PowerPoint. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o projeto de pesquisa, conhecimento técnico, currículo e/ou memorial. Será avaliada a capacidade de sustentação dos

argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos, perfil para pesquisa e docência e capacidade de interpretação de artigos na língua inglesa, serão avaliados.

6.7. Critérios de Aprovação

6.7.1. Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será utilizada a fórmula para cálculo da Nota Final (6.2.5). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) com Nota Final igual ou superior a 6,0.

6.7.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de Nota Final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados em ampla concorrência.

6.7.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado(a).

6.7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGCN, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7.5. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente. Na ocorrência de desistências e geração de vagas, serão acionados os candidatos suplentes.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora que participará de todas as etapas (Projeto de Pesquisa, Memorial Descritivo, Currículo e Arguição) será constituída por 03 (três) membros da Comissão Coordenadora do PPGCN (CC/PPGCN), priorizando que a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) tenha representantes da CC/PPGCN

7.2. O possível orientador do(a) candidato(a) será convidado(a) a participar da etapa de arguição, sem direito à voz.

7.3. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

7.4. Os membros da Banca Examinadora assinarão termo de compromisso de não haver conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, como a inexistência de vínculo de qualquer natureza.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Nota Final de cada candidato será calculada mediante os critérios estabelecidos no item

6.2.5.

8.2. Para ser classificado, o candidato deverá apresentar nota final $\geq 6,0$. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada, a modalidade da inscrição, a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, outros candidatos aprovados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a modalidade de inscrição, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

8.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- II) maior nota na avaliação do *Curriculum vitae*;
- III) idade maior.

8.5. O PPGCN divulgará as notas de Análise dos Projetos de Pesquisa até às 16 horas do dia 27/10/2025 e o resultado final provisório do processo seletivo até às 16:00h do dia 23/11/2026. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.posnutricao.ufv.br>.

8.6. Possíveis recursos quanto às etapas do processo seletivo e também do resultado final provisório, poderão ser protocolados por e-mail, nos dias 23 a 24/11/2026, o qual será julgado pela Comissão Coordenadora, até o dia 27/11/2026. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

8.7. Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela secretaria do PPGCN e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar:

- foto 3x4,
- cópia dos documentos pessoais (CPF, identidade, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento),
- comprovante de alistamento militar
- cópia autenticada do diploma e do histórico da graduação (caso não seja da UFRV).

9.2. Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas”

- autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

- para candidatos indígenas:

- a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
- b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

9.3. Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “pessoa com deficiência” e para “candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”:

- laudo médico;

- serão considerados os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

9.4. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

9.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

10.2. O curso reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidato aprovado em todas as etapas.

10.3. Os candidatos, aprovados e suplentes deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente

estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 24 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

10.4. Recomenda-se a visita frequente à página do PPGCN onde atualizações de informação referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Viçosa.

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição
Departamento de Nutrição e Saúde, Edifício CCBII – 5º andar
Universidade Federal de Viçosa
Av. P. H. Rolfs, s/n - Campus Universitário
36570-900 – Viçosa, MG, Brasil
Telefone: (31) 3612-5186
E-mail: ppgcnut@ufv.br

Viçosa, 14 de setembro de 2026

Profa. Dra. Hércia Stampini Duarte Martino
Coordenadora do PPGCN

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU NEGRO (cota para PPI*)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Viçosa, _____ de _____ de 2026

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS, PARDOS E NEGROS.

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2026 que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2026, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2026, que resido na seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM. Valida essa autodeclaração.**

() **NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.**

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS – EDITAL ANO 2026.

Nome candidato (a):

CPF:

Modalidade: () Mestrado () Doutorado

Etapas da Seleção:

Justificativa do Candidato:

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção;
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

Viçosa, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do Candidato: _____

Currículo Padronizado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Nutrição

Leia atentamente os itens abaixo. Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada avaliação do seu currículo*

1 - DADOS PESSOAIS

CPF	Nome Completo					
Data nascimento / /		Sexo ☐ masc. ☐ femin.		Título de Eleitor		
Identidade		Órgão emissor		UF		
Data de emissão				/ /		
Nacionalidade	País	Natural de		Est. civil		
Data da inscrição				/ /		
Endereço para correspondência ☐ Residencial ☐ Institucional		Logradouro				
Bairro	CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	FAX

* Todas as atividades deverão apresentar numeração (DOC. 1; DOC. 2, DOC. 3, etc). e o comprovante deverá estar na mesma ordem.

Não aceitaremos CV no formato da plataforma LATTES

2 - FORMAÇÃO

	INSTITUIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Graduação					
Especialização 1					
2					
Residência 1					
2					

3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRACURRICULARES

	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINAS/PROJETO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Monitorias 1					
2					
3					
4					
Iniciação científica1					
2					
PET					
Bolsista Extensão					

4 - ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados na íntegra em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo Editorial.

Assinale: (P) – 1º autor (S) – 2º (T) – 3º em diante

1	Título do artigo						
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)							
Título do periódico:							
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	() P	() S () T
2	Título do artigo						
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)							
Título do periódico:							
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	() P	() S () T
3	Título do artigo						
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)							
Título do periódico:							
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	() P	() S () T
4	Título do artigo						
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)							
Título do periódico:							
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	() P	() S () T
5	Título do artigo						
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)							
Título do periódico:							

Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	() P () S () T
---------	------------	-----------------	---------------	------	------	-------------------

5 - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial.

Assinale: (C) – Capítulo livro (L) – Livro

1	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:							
	() C () L								
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)									
<table border="1"> <tr> <td>Editora</td> <td>ISBN</td> <td>Seção nº</td> <td colspan="2">Páginas Inicial Final</td> <td>Ano</td> <td>DOC.</td> </tr> </table>			Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.			
2	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:							
	() C () L								
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)									
<table border="1"> <tr> <td>Editora</td> <td>ISBN</td> <td>Seção nº</td> <td colspan="2">Páginas Inicial Final</td> <td>Ano</td> <td>DOC.</td> </tr> </table>			Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.			
3	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:							
	() C () L								
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)									
<table border="1"> <tr> <td>Editora</td> <td>ISBN</td> <td>Seção nº</td> <td colspan="2">Páginas Inicial Final</td> <td>Ano</td> <td>DOC.</td> </tr> </table>			Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.			
4	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:							
	() C () L								
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)									
<table border="1"> <tr> <td>Editora</td> <td>ISBN</td> <td>Seção nº</td> <td colspan="2">Páginas Inicial Final</td> <td>Ano</td> <td>DOC.</td> </tr> </table>			Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.			
5	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:							
	() C () L								
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)									
<table border="1"> <tr> <td>Editora</td> <td>ISBN</td> <td>Seção nº</td> <td colspan="2">Páginas Inicial Final</td> <td>Ano</td> <td>DOC.</td> </tr> </table>			Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.			

6 - TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**(AA) Artigo em anais (RA) Resumos em Anais (RP) Resumo em Periódico**

1	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Páginas		Ano
		Inicial	Final	DOC.
2	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Páginas		Ano
		Inicial	Final	DOC.
3	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Páginas		Ano
		Inicial	Final	DOC.
4	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Páginas		Ano
		Inicial	Final	DOC:
5	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Páginas		Ano
		Inicial	Final	DOC:

	Inicial	Final	
--	---------	-------	--

6	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Página		Ano
		Inicial	Final	DOC
7	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Página		Ano
		Inicial	Final	DOC
8	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Página		Ano
		Inicial	Final	DOC
9	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº
Fascículo		Página		Ano
		Inicial	Final	DOC
10	Assinale () RA () RP () AA	Título:		
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):				
Evento:				
Revista ou Anais:				Nº

Fascículo	Página		Ano	DOC
	Inicial	Final		

7 - EXTENSÃO				
	Nome palestra	Instituição	Período	DOC.
Curso/palestra ministrado				
1				
2				
3				
4				
Participação cursos	Nome	Período	Carga horária	DOC.
1				
2				
3				
Palestras				
1				
2				
Eventos Científicos				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

8 - ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES				
Estágios	Instituição	Atividade	Carga horária	DOC.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

9 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS		
Evento	Período	DOC.
1-		

ANEXO VI
Tabela de Avaliação do Currículo

Atividade	Pontuação
1. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> na área pretendida 2,0/curso (máximo 4,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
2. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
3. Residência na área pretendida 1,5/curso (máximo 1,5 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão da residência.	
4. Residência na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão da residência.	
5. Curso técnico na área pretendida 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
6. Curso técnico na área correlata 0,5/curso (máximo 0,5 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
7. Bolsista de Iniciação Científica 3,0/ano 8. Bolsista do PET 2,0/ano 9. Bolsista de Extensão 1,0/ano (máximo conjunto: 6,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	
10. Iniciação Científica (Voluntário) 3,0/ano 11. Participante do PET (Voluntário) 2,0/ano 12. Participante de Extensão (Voluntário) 1,0/ano (máximo conjunto: 6,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado oficial emitido pela instituição, à exemplo: PPG para a Iniciação Científica, PEC para Extensão e PRE para PET ou órgãos competentes oficiais.	
13. Monitoria 1,0/Semestre (máximo 3,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	
14. Monitoria Voluntária 1,0/Semestre (máximo 3,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	

15. Aprimoramento 0,005 ponto por hora (máximo 1,0 ponto) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão com carga horária.	
16. Mobilidade Acadêmica Internacional 0,5/Semestre (máximo 1,0 ponto) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	
17. Mobilidade Acadêmica Nacional 0,5/Semestre (máximo 0,5 ponto) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	

Para fins de comprovação referentes aos itens 7 à 17: Não serão aceitos certificados emitidos por orientadores! Atividade	Pontuação
Artigo na íntegra em revista indexada (máximo 19,0 pontos) 18. Quartil 1 (Qualis A1 e A2): 1,0 ponto por artigo (máximo de 8,0 pontos) 19. Quartil 2 (Qualis A3 e A4): 0,8 ponto por artigo (máximo de 8,0 pontos) 20. Quartis 3 e 4 (Qualis B1 a B4): 0,5 ponto por artigo (máximo de 2,5 pontos) 21. Demais estratos (Qualis C): 0,1 ponto por artigo (máximo de 0,5 ponto) Observações: - Será considerada a classificação do periódico conforme o sistema de estratificação definido no edital/regimento vigente, na área de avaliação indicada pelo programa, considerando o ano de publicação do artigo. - Serão pontuados apenas artigos publicados ou aceitos formalmente para publicação, mediante apresentação da primeira página do artigo, DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou carta de aceite emitida pelo periódico. - Preprints NÃO serão pontuados neste item.	
22. Artigo na íntegra em anais de congressos <u>nacionais</u>: 0,5/artigo (máximo 2 pontos – até 4 artigos) Observações: Será pontuado mediante apresentação de certificado de apresentação e cópia do artigo completo publicado nos anais do evento, contendo identificação do evento, ano, título do trabalho, autoria e <i>link</i> , ISBN, ISSN ou DOI (<i>Digital Object Identifier</i>), quando houver.	
23. Artigo na íntegra em anais de congressos <u>internacionais</u>: 1,0/artigo (máximo 2,0 pontos – até 2 artigos) Observações: - Será pontuado mediante apresentação de certificado de apresentação e cópia do artigo completo publicado nos anais do evento, contendo identificação do evento, ano, título do trabalho, autoria e <i>link</i>, ISBN, ISSN ou DOI (<i>Digital Object Identifier</i>), quando houver. - Considera-se congresso internacional aquele com comissão científica internacional, chamada internacional de trabalhos ou realização por sociedade científica internacional, independentemente do país de realização.	

24. Livro internacional: publicado por <u>editora estrangeira</u>. 2,0 (máximo 2,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica ou página de direitos autorais (<i>copyright page</i>), sumário, folha de rosto/página inicial do livro, ISBN (quando houver) e identificação formal de autoria, organização ou editoração. Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação da editora. Observação: Autor, coautor, editor ou organizador receberão a mesma pontuação prevista no item, desde que constem formalmente na obra.	
25. Livro nacional: publicado por <u>editora brasileira</u>. 1,5 (máximo 3,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica, sumário, folha de rosto/página inicial do livro, ISBN (quando houver) e identificação formal de autoria, organização ou editoração. Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação da editora. Observação: Autor, coautor, editor ou organizador receberão a mesma pontuação prevista no item, desde que constem formalmente na obra.	
26. Capítulo de livro internacional: publicado por <u>editora estrangeira</u>. 1,0/capítulo (máximo 2,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica ou página de direitos autorais (<i>copyright page</i>), sumário, folha de rosto/página inicial do livro, página inicial do capítulo (com identificação formal de autoria e título) e ISBN (quando houver). Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação no site da editora.	
27. Capítulo de livro nacional: publicado por <u>editora brasileira</u>. 1,0/capítulo (máximo 3,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica, sumário, folha de rosto/página inicial do livro, página inicial do capítulo (com identificação formal de autoria e título) e ISBN (quando houver). Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação no site da editora.	
28. Resumos em periódicos e/ou anais de congressos e simpósios • Resumo simples: 0,02 ponto/resumo • Resumo expandido: 0,10 ponto/resumo • <u>Pontuação máxima do item (teto conjunto): 2,0 pontos</u> Comprovação obrigatória: Apresentação de cópia do certificado de apresentação do trabalho e do resumo publicado nos anais do evento (ou periódico).	

Atividade de Extensão e Sociedade	Pontuação
29. Cursos e palestras ministrados: 0,002/hora (máximo 2,0 pontos) Atividades: Atuação exclusiva como <u>ministrante principal</u>, palestrante, instrutor ou docente responsável em cursos de curta duração, palestras, conferências e seminários.	
30. Atuação em Empresa Júnior 0,005/hora (máximo 2,0 pontos) Comprovação obrigatória: Declaração ou certificado de participação/membro emitido pela diretoria/órgão competente da Empresa Júnior ou Pró-Reitoria responsável, especificando a função, o período de atuação e a carga horária cumprida.	
31. Produção de Material Didático-Instrucional e Popularização da Ciência 0,20 ponto por material (máximo de 1,0 ponto — até 5 materiais). Atividades consideradas: Produção de cartilhas, guias, manuais, folders técnicos ou jogos pedagógicos ou recursos didáticos-instrucionais voltados ao ensino, à extensão ou à educação (incluindo Educação Alimentar e Nutricional e formação docente) ou à saúde pública/coletiva. Exigência mínima: O material deve ter sido formalmente aprovado/publicado por Conselho Editorial, Editora Universitária, Pró-Reitoria (Ensino/Pesquisa/Extensão), ou registrado em repositório institucional oficial com <i>link</i> permanente. Comprovação obrigatória: Cópia completa do material acompanhada de parecer/declaração de aprovação emitido por Pró-Reitoria, Editora ou Conselho Editorial responsável ou comprovante/termo de depósito em repositório institucional oficial.	

Divulgação Científica e Organização de Eventos	Pontuação
32. Organização, coordenação, comissão e apoio em eventos científicos, de extensão e culturais 0,50/evento (máximo 5,0 pontos – até 10 eventos) Atividades consideradas: Organizador, membro da comissão científica, avaliador de trabalhos, monitor, mediador, coordenador de mesa, colaborador.	
33. Participação em eventos científicos COM apresentação de trabalho. 33.1 Apresentação Oral / Comunicação Oral: Pontuação: 0,50 ponto por trabalho (máximo de 3,0 pontos). 33.2 Apresentação em Pôster ou Vídeo: Pontuação: 0,25 ponto por trabalho (máximo de 2,0 pontos). Tipos de eventos científicos: Congressos, simpósios, mostra universitária, workshop, jornadas acadêmicas, conferências e semanas acadêmicas.	

Formação Complementar e Prática profissional	Pontuação
34. Capacitação e Apoio Acadêmico-Extensionista (Atividades Colaborativas e de Suporte): 0,001/hora (máximo 1,0 ponto – limite de 1.000 horas). Atividades: Atuação como monitor, facilitador, colaborador, Atividades e modalidade consideradas: Atuação comprovada como monitor, facilitador, colaborador, executor, mediador de grupos ou no auxílio em aulas práticas, mediante a condução ou realização de cursos de curta duração, oficinas, aulas de graduação, palestras, seminários, webinários, fóruns, painéis temáticos, mesas-redondas, debates, encontros, ciclos de discussão ou de seminários, bem como ações da curricularização da extensão extra-aula. Comprovação: Certificado, declaração ou comprovante institucional emitido por órgão/instituição competente que ateste formalmente a atuação/execução da atividade e contenha expressamente a carga horária cumprida e o papel desempenhado pelo candidato.	
35. Participação em Eventos Científicos como Ouvinte 0,10 por certificado de evento (máximo 1,0 ponto – até 10 eventos). Atividade consideradas: Congressos, simpósios, mostras universitárias, workshops, jornadas acadêmicas, conferências e semanas acadêmicas (locais, regionais, nacionais ou internacionais). Comprovação: Certificado de participação/ouvinte emitido pela comissão organizadora do evento.	
36. Estágios extracurriculares 0,005/hora (máximo 2,0 pontos) Comprovação obrigatória: Apresentação de Termo de Compromisso de Estágio e/ou declaração/certificado emitido pela instituição concedente ou setor de estágios da universidade, constando a carga horária total e o período de realização.	
37. Curso de idiomas com certificação 0,10 por semestre concluído (com certificado institucional/oficial) Máximo 1,0 ponto – até 10 semestres	
38. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,50 por premiação/reconhecimento (máximo de 3 pontos até 6 prêmios). Descrição: Prêmios de iniciação científica, menção honrosa, Medalha Arthur Bernardes, Prêmio Josefina Bressan ou trabalhos premiados em eventos científicos nacionais e internacionais. Comprovação: Certificado, diploma ou certificado de premiação emitido pela comissão organizadora do evento ou pela instituição de ensino.	

Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual	Pontuação
39. Depósito/Registro de patentes, software e ativos de inovação: 0,50 ponto por ativo (máximo de 2,0 pontos até 4 ativos). Atividades consideradas: Depósito ou concessão de patentes (invenção/modelo de utilidade), registro de programa de computador (software), registro de desenho industrial, proteção de cultivares ou contratos de transferência de tecnologia. Exigência mínima: O produto tecnológico deve possuir registro, depósito formal ou tramitação iniciada no INPI, MAPA ou via Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) / Agência de Inovação institucional. Comprovação obrigatória: Certificado de registro/concessão ou comprovante/carta de depósito oficial emitido pelo INPI, MAPA ou pelo NIT/Agência de Inovação responsável, com o nome do candidato na equipe.	

Atividade	Pontuação
40. Docência no Ensino Superior 0,002/hora ministrada (máximo 2,0 pontos – limite de 1.500h) Comprovação: Declaração oficial da instituição de ensino ou carteira de trabalho (CTPS) acompanhada de histórico/plano de disciplinas.	
41. Docência na Educação Básica e no Ensino Técnico: 0,001/hora ministrada (máximo de 1,0 ponto — limite de 1.000 horas). Comprovação: Declaração oficial da instituição ou carteira de trabalho (CTPS).	
42. Atividades técnicas e profissionais exercidas especificamente como Nutricionista: 0,20 ponto por semestre comprovado (máximo de 2,0 pontos — até 10 semestres / 5 anos). Comprovação: Certidão de Regularidade do CRN acompanhada de carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou declaração de órgão público, com data de período de atuação e função exercida.	
43. Atividades técnicas e profissionais exercidas na área da Saúde (demais áreas afins): 0,10 ponto por semestre comprovado (máximo de 1,0 ponto — até 10 semestres / 5 anos). Comprovação: Carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou declaração de órgão público, com data de período de atuação e função exercida.	
44. Participação em bancas examinadoras e de avaliação: 0,10 ponto por banca (máximo de 1,0 ponto — até 10 bancas). Atividades consideradas: Bancas de processos seletivos, concursos públicos, comissões examinadoras e bancas de defesa ou qualificação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Comprovação: Certificado ou declaração de participação emitida pela instituição responsável.	
45. Participação em órgãos colegiados, comissões ou comitês técnico-científicos: 0,10 ponto por semestre de atuação (máximo de 1,0 ponto — até 10 semestres). Comprovação: Portaria de designação, ato de nomeação ou declaração oficial do órgão/comissão.	
46. Orientação e Coorientação de Estudantes (máximo de 2,0 pontos): 46.1 Na Graduação (Iniciação Científica, Bolsista de Extensão/PIBEX, BIC Júnior ou TCC): 0,10 ponto por orientação/coorientação concluída máximo de 0,5 ponto até 5 alunos. 46.2 Na Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado ou Doutorado): 0,15 ponto por orientação/coorientação concluída máximo de 1,5 ponto até 10 alunos. Comprovação: Declaração oficial emitida pela Pró-reitora, coordenação do curso ou sistema acadêmico institucional.	